



Versão: 20181022.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Aos 29 dias do mês de novembro de 2018, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007910-18.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Rafael da Silva Marques, pelo Juiz Substituto lotado, Rafael Moreira de Abreu, pela Diretora de Secretaria, Rosilei Dutra Vidor Tomasi, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 13.05.2005

Data da última correição realizada: 17.10.2017

Data de Implantação do PJe: 25.03.2013

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua e São Marcos

Período Correcionado: de 1º.10.2017 a 29.11.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.10.2017 a 30.09.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence a 10ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena - atuação em cada uma delas do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rafael da Silva Marques	Juiz do Trabalho Titular	15.02.2013
Rafael Moreira de Abreu	Juiz Substituto lotado	20.11.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		Período(s)		Total*
1	Rafael da Silva Marques	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 15.02.2013		5 anos, 9 meses e 14 dias
2	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra (Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 13/04/2015)	08/02 a 12/02/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	05 dias
		13/02 a 24/02/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	12 dias
		25/02 a 28/02/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	04 dias
		01/03 a 30/03/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		31/03 a 16/05/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 15 dias
		16/06 a 13/08/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 27 dias
		13/09/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	01 dia
		14/09 a 13/10/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		14/10 a 19/11/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 5 dias
		20/11 a 19/12/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		08/01 a 13/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 5 dias
		16/03 a 15/04/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	29 dias
		16/04 a 15/05/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	29 dias
		16/05 a 15/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 29 dias
		16/07 a 14/08/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
		15/08/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	01 dia
		15/09 e 16/09/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	02 dias
17/09 a 16/10/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias		
17/10/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	01 dia		
18/10 a 18/11/2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade encontrar-se vaga	1 mês		
3	Rafael Moreira de Abreu (Juiz Substituto lotado)	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 20/11/2018		10 dias
4	Mariana Vieira da Costa (Juíza do Trabalho Substituta)	26/04/2017	Atuação, como Juíza Auxiliar, 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	01 dia
5	Maurício Joel Zanotelli (Juiz do Trabalho Substituto)	19/11/2018	Atuação em virtude da lotação da Unidade encontrar-se vaga	01 dia
		20/11 a 19/12/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/11/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Rafael da Silva Marques	Gozo de saldo de férias	13.02.2017 a 24.02.2017	12 dias
Juiz do Trabalho Titular Rafael da Silva Marques	Férias	01.03.2017 a 30.03.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Rafael da Silva Marques	Férias	14.09.2017 a 13.10.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Rafael da Silva Marques	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Rafael da Silva Marques	Férias	16.04.2018 a 15.05.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Rafael da Silva Marques	Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Rafael da Silva Marques	Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Férias	09.01.2017 a 07.02.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Férias	17.05.2017 a 15.06.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Férias	14.08.2017 a 12.09.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Férias	14.02.2018 a 15.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Férias	16.08.2018 a 14.09.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24/10/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Rosilei Dutra Vidor Tomasi	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	26.04.2010
2	Luciana Hallal Duval Pereira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20.03.2013
3	Adriana Simone Andrade Macedo	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08.11.2010
4	Luciana Carelli Costa	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	23.08.2013
5	Luiz Claudio de Paiva Junior	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	19.07.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Adriano Souza Moura	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	23.06.2014
7	Jakson Dutra Pinto	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	20.10.2014
8	Vera Ester Pellenz	AJAJ	Assistente (FC02)	30.11.2006
9	Andressa Reginato	TJAA	(Sem Função)	09.12.2016
10	Angela Mara Ribeiro D'Avila	TJAA	(Sem Função)	07.01.2016
11	Gabriel Ferreira de Miranda Rescaroli	TJAA	(Sem Função)	18.10.2016
12	Paulo Ricardo Brando dos Santos	TJAA	(Sem Função)	12.02.2010
13	Rubia Maria Mallmann Petry	AJAJ	(Sem Função)	10.10.2016
14	Thiago Louro de Araujo	TJAA	(Sem Função)	28.06.2017

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/11/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Renato Chiavaro Paixao	13.04.2015	17.10.2018	1284 dia(s)	Remoção, de ofício, para a Secretaria da Corregedoria, vinculado à Exma. Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, Juíza do Trabalho Substituta.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/11/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Rosilei Dutra Vidor Tomasi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Adriana Simone Andrade Macedo	LTS - Tratamento de Saúde	30
Adriana Simone Andrade Macedo	CASA- Casamento	8
Adriana Simone Andrade Macedo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Angela Mara Ribeiro D'Avila	LTS - Tratamento de Saúde	1
Luiz Claudio de Paiva Junior	PAT- Paternidade	20
Gabriel Ferreira de Miranda Rescaroli	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	3
Andressa Reginato	LG- Gestante	115
Andressa Reginato	LTS - Tratamento de Saúde	30
Andressa Reginato	CASA- Casamento	8
Luciana Hallal Duval Pereira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Rubia Maria Mallmann Petry	LPF - Doença em pessoa da família	2
Thiago Louro De Araujo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 14/11/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Ana Carolina Grazziotin Vidor	Direito	22.08.2018 - 21.02.2019
2 Alice Dorneles Martins	Direito	01.10.2018 - 31.03.2019
3 Bruna Da Silva Machado	Direito	18.08.2016 - 17.08.2018
4 Eduardo Ribeiro Brum	Direito	01.09.2016 - 31.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/11/2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

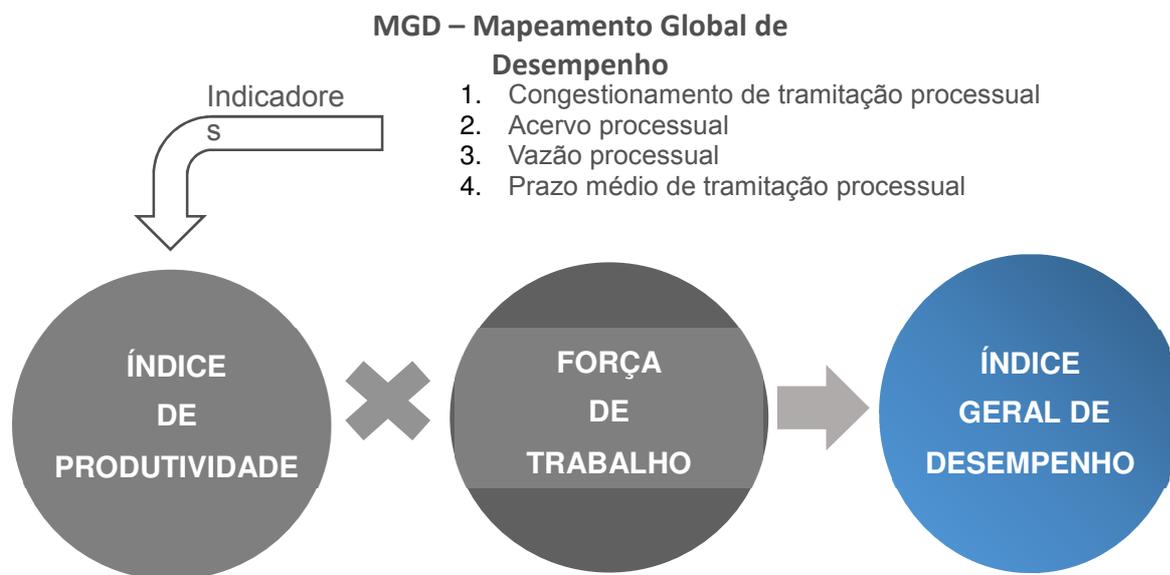


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2017/10 a 2018/09:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 2.001 a 2.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015/2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	2.059	2.188	2.064	2.103,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4ª Caxias do Sul

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
	Unidade Judiciária		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
2.001 - 2.500 processos por ano	1ª	2ª Caxias do Sul	0,33	0,10	0,79	0,84	0,79	0,71	0,53	0,48	0,52	0,58	82%	0,48	
	1ª	5ª Caxias do Sul	0,28	0,24	0,63	0,78	0,75	0,71	0,66	0,45	0,58	0,56	85%	0,48	
	3ª	4ª Caxias do Sul	0,28	0,04	0,74	0,77	0,79	0,64	0,81	0,57	0,51	0,59	90%	0,54	
	4ª	1ª Caxias do Sul	0,28	0,28	0,80	0,85	1,00	0,50	0,59	0,54	0,56	0,59	93%	0,55	
	4ª	Guaíba	0,44	0,19	0,66	1,00	0,66	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,78	71%	0,55
	6ª	3ª Caxias do Sul	0,32	0,35	0,79	0,90	0,91	0,74	0,73	0,61	0,65	0,65	0,67	86%	0,57
		Média	0,33	0,18	0,74	0,86	0,80	0,72	0,72	0,66	0,64	0,63	87%	0,53	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

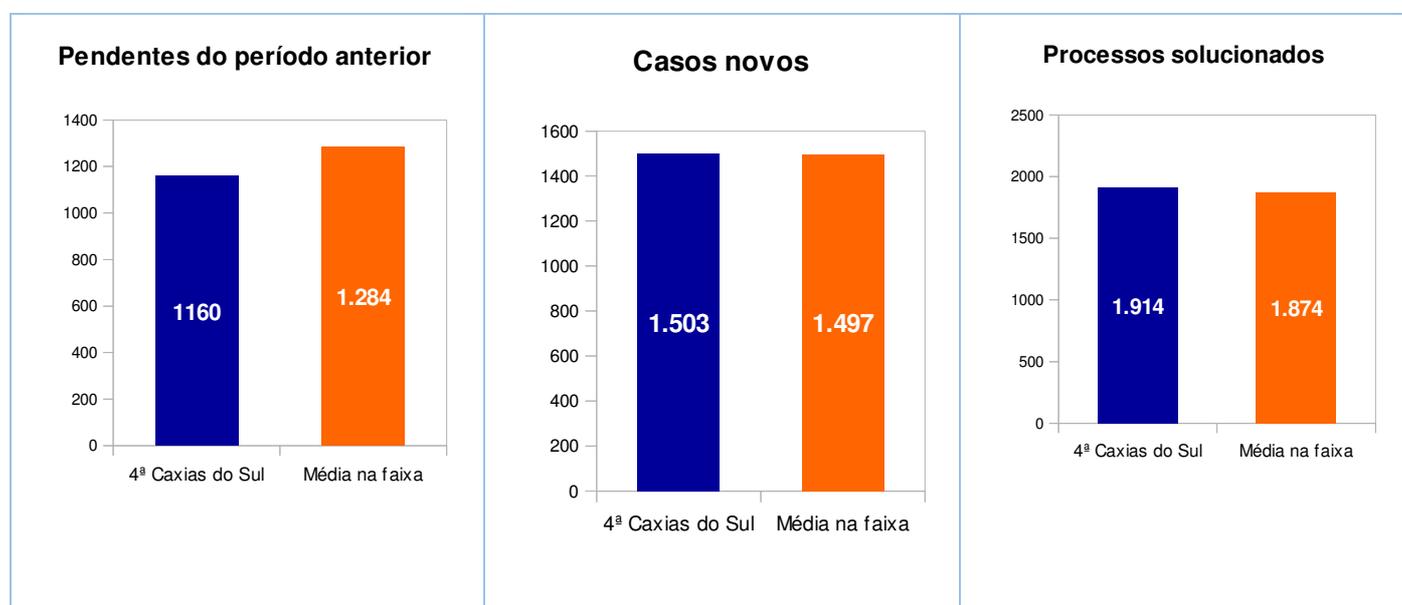
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,33	2 °/ 6

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 10/2017 a 09/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1914}{1160 + 1503 + 1} \right) \Rightarrow 0,28$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2017 a 09/2018

4ª Vara do
Trabalho de
Caxias do Sul

Faixa de
Movimentação
Processual da
Unidade (Média)

Unidade em relação a sua
faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 30/09/2017	1.160	1.284,33	-9,68%	
B	Casos novos	1.503	1.496,67	0,42%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	2,00	-50,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.664	2.783,00	-4,28%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	972	849,83	14,38%	
F	Processos conciliados – conhecimento	800	812,33	-1,52%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.772	1.662,17	6,61%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	142	211,50	-32,86%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.914	1.873,67	2,15%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		71,85%	67,33%	6,72%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,28	0,33	-13,84%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/10 a 2018/09

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Rafael da Silva Marques	9	438	376	60	28
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	53	472	424	82	65

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	410	304	-25,85%
Aguardando encerramento da instrução	619	434	-29,89%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	90	50	-44,44%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	41	0	-100,00%
TOTAL	1.160	788	-32,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)



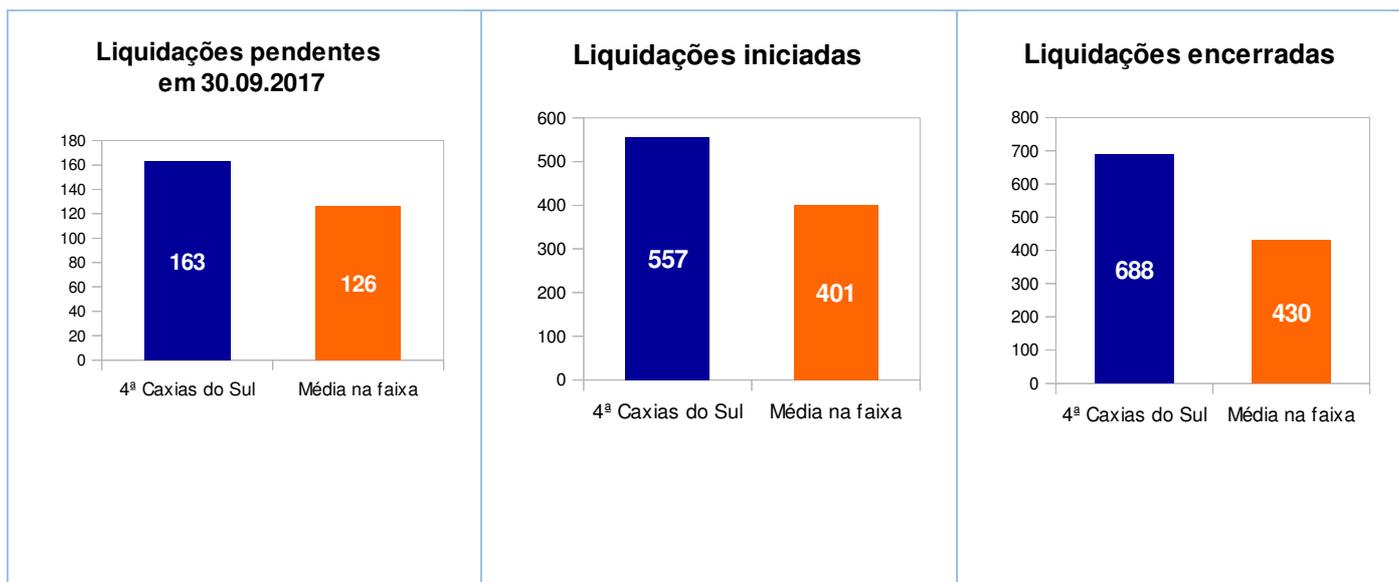
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,04	0,18	1 ° / 6

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{688}{163 + 557} \right) \Rightarrow 0,04$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 10/2017 a 09/2018					
		4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/09/2017	163	126,33	29,02%	
B	Liquidações iniciadas	557	401,33	38,79%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	720	527,67	36,45%	▼
D	Liquidações encerradas	688	430,33	59,88%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	95,56%	81,55%	17,17%	



CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,04	0,18	-75,91%
---	-------------	-------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

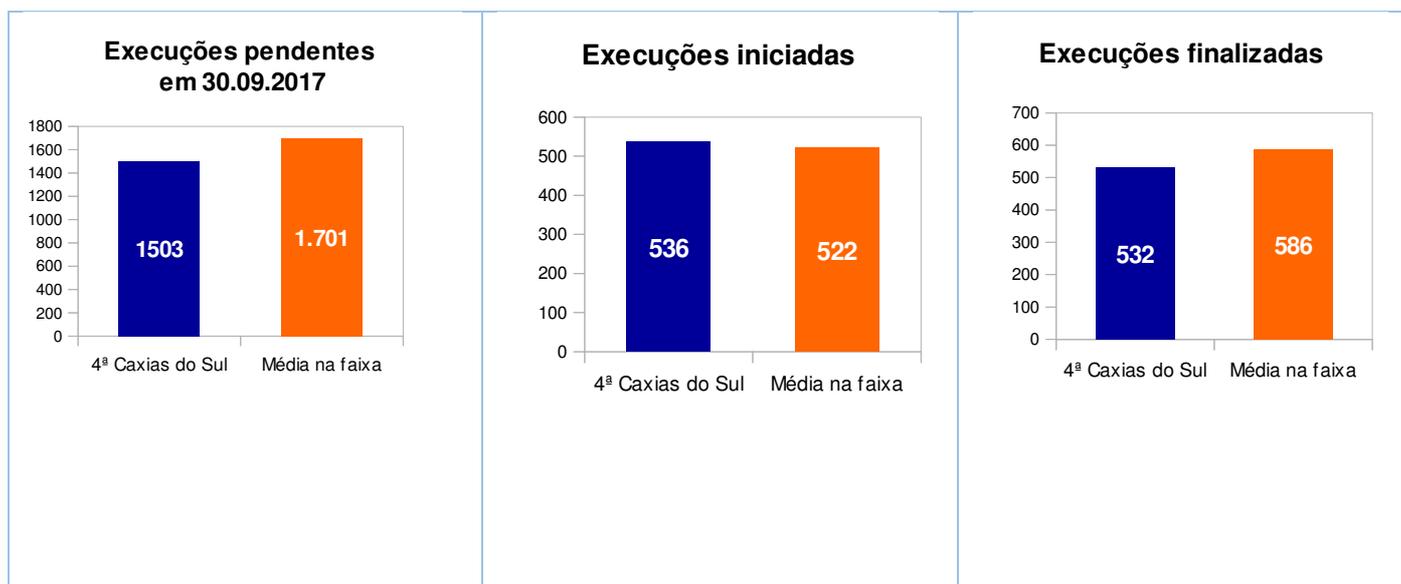
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,74	0,74	3 ° / 6

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{532}{1503 + 536} \right) \Rightarrow 0,74$$





		4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2017	658	645,50	1,94%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2017	845	1.055,17	-19,92%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2017	1.503	1.700,67	-11,62%	▲
D	Execuções iniciadas	536	522,17	2,65%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.039	2.222,83	-8,27%	▲
F	Execuções Finalizadas	532	586,00	-9,22%	
PRODUTIVIDADE (F / E)		26,09%	26,36%	-1,03%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,74	0,74	0,37%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,86	1º / 6

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	2135	+	260	+	1505	+	41 + 1	3.942
---	------	---	-----	---	------	---	--------	-------

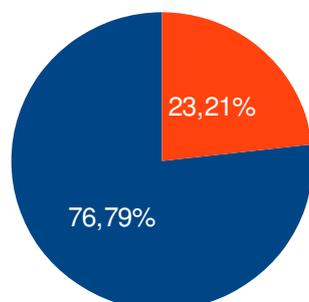
➡ sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	3.942	➡	0,77
Maior acervo na faixa de movimentação		5.116		



Acervo da Unidade em 30.09.2018



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/09/2017		30/09/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	3.064	74,44%	3.027	76,79%
Processos Físicos	1.052	25,56%	915	23,21%
Total	4.116	100,00%	3.942	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.382	2.135	-10,37%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	169	260	53,85%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.503	1.505	0,13%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	62	42	-32,26%
Total	4.116	3.942	-4,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,80	3° / 6

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.503}{1.714} \Rightarrow 0,88$$

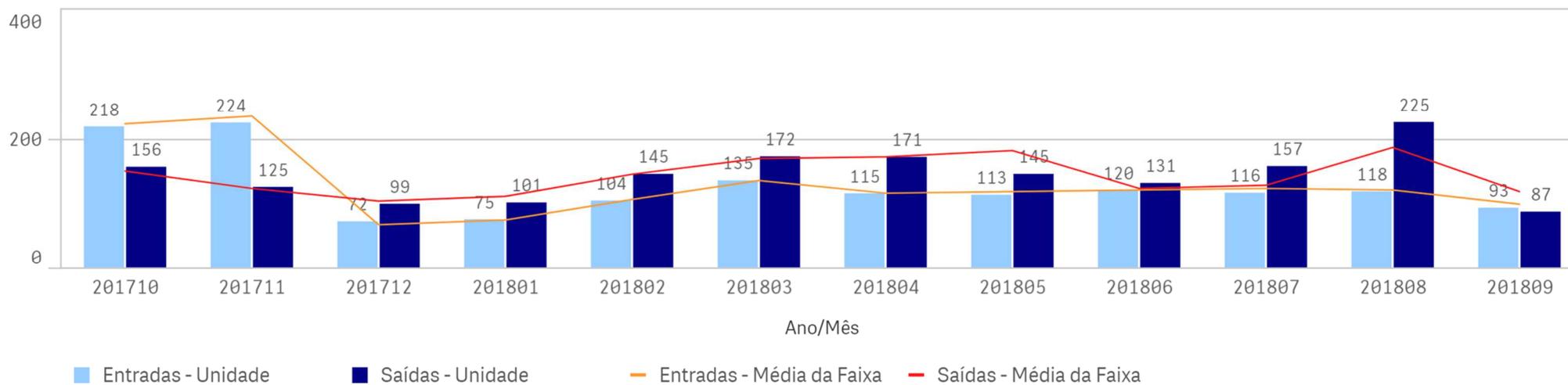
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,88}{1,11} \Rightarrow 0,79$$



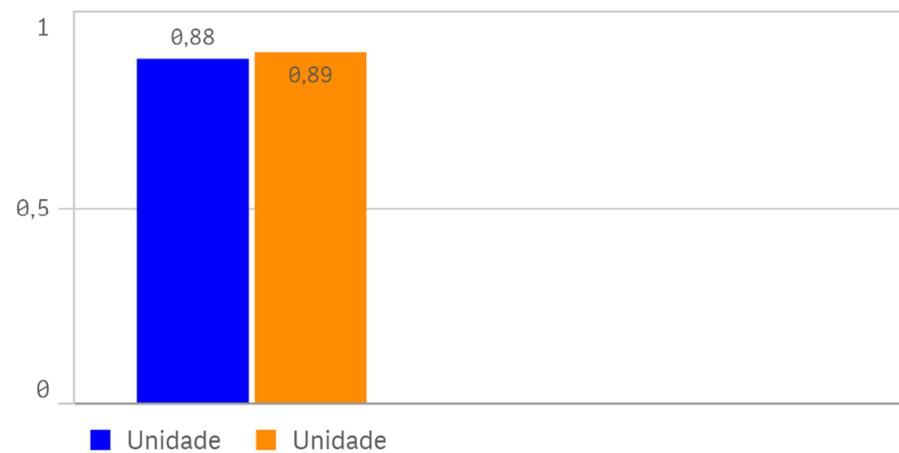
4.5 - Vazão da Unidade





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.5 - Índice de Vazão





VAZÃO PROCESSUAL
10/2017 a 09/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.503	1.714	114,04%
Média unidades similares	1.496,67	1.673,17	111,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,72	2º / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

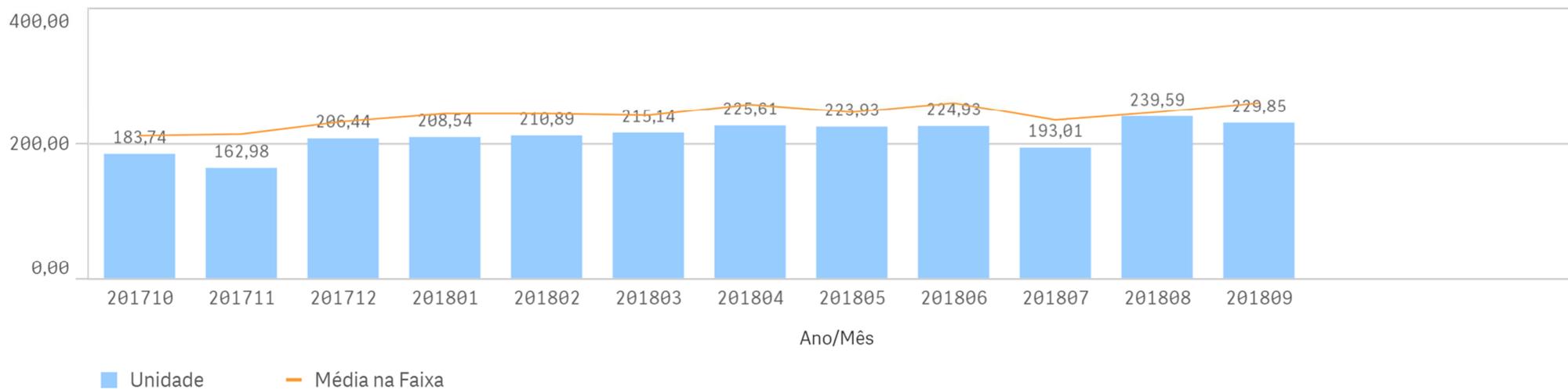
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{210,34}{330,53} \Rightarrow 0,64$$



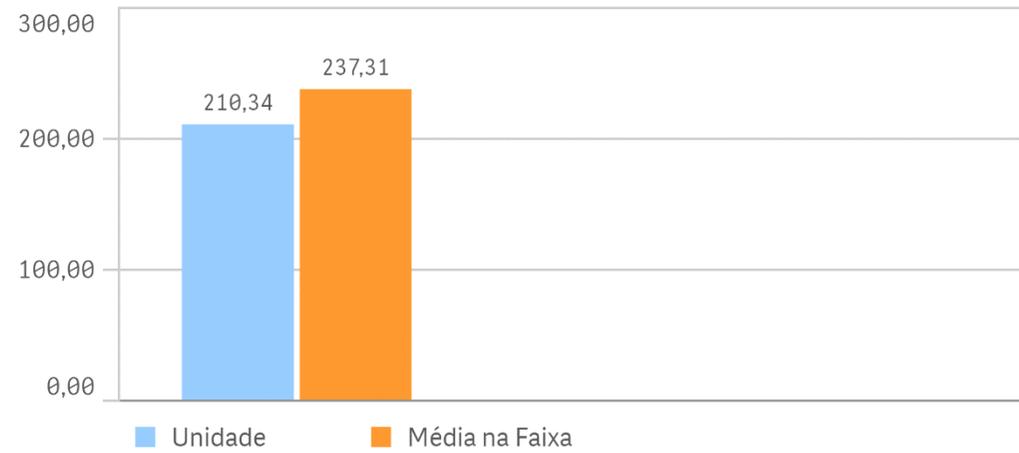
4.6.1 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.6.1 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	191,86	210,34	9,63%
Média unidades similares	214,55	237,31	10,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,72	5° / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

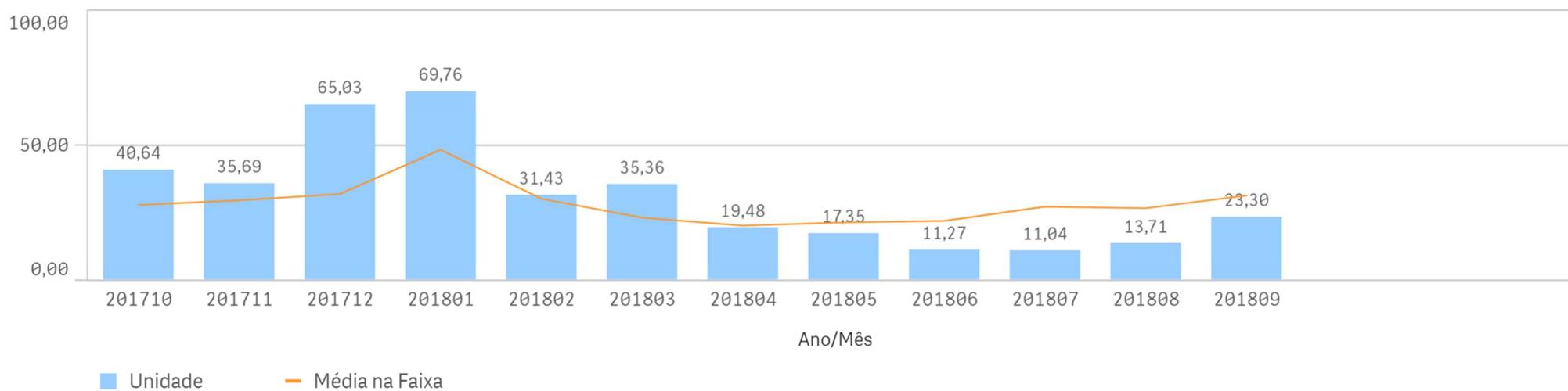
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{29,90}{37,13} \Rightarrow 0,81$$



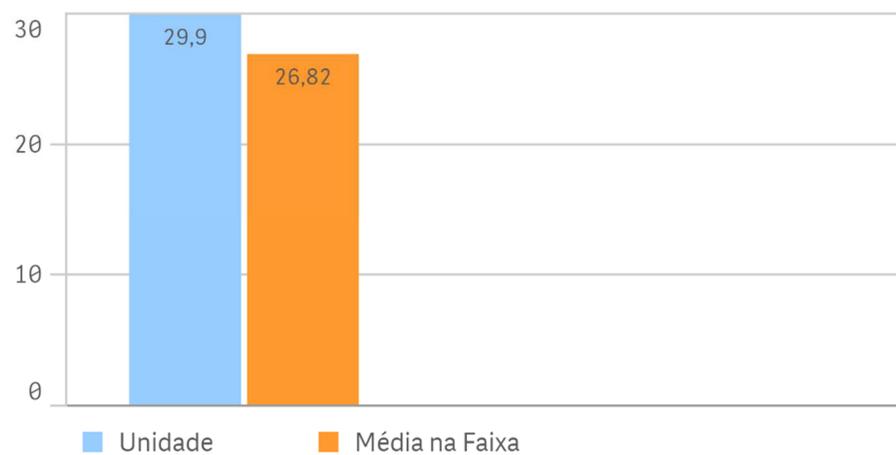
4.6.2 - Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.6.2 - Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	38,17	29,90	-21,66%
Média unidades similares	35,52	26,82	-24,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,66	4º / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

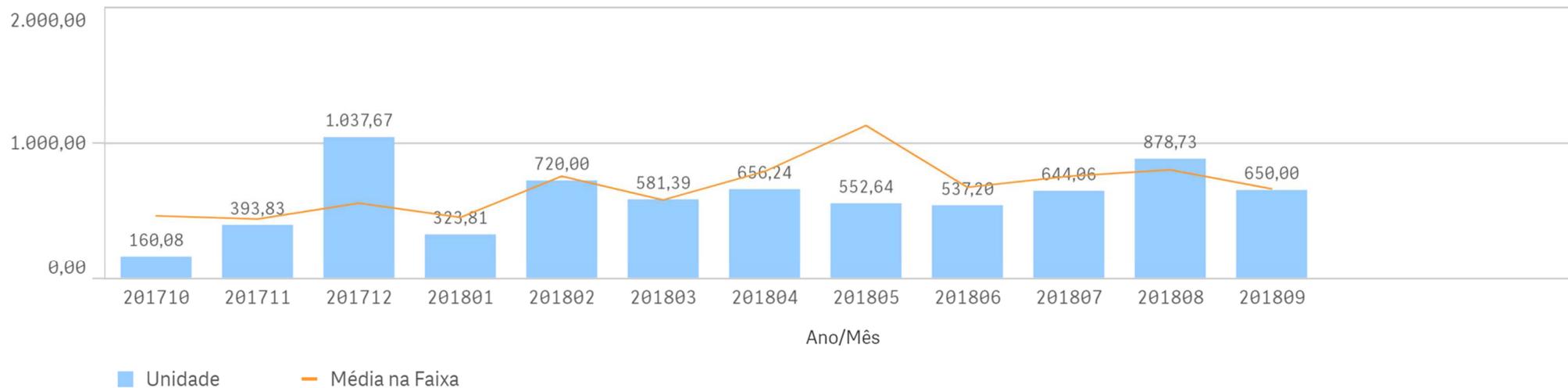
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{574,84}{1.004,25} \Rightarrow 0,57$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.6.3 - Prazo Médio: Do Início ao Encerramento da Execução





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	403,90	574,84	42,32%
Média unidades similares	658,94	663,24	0,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,64	1° / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

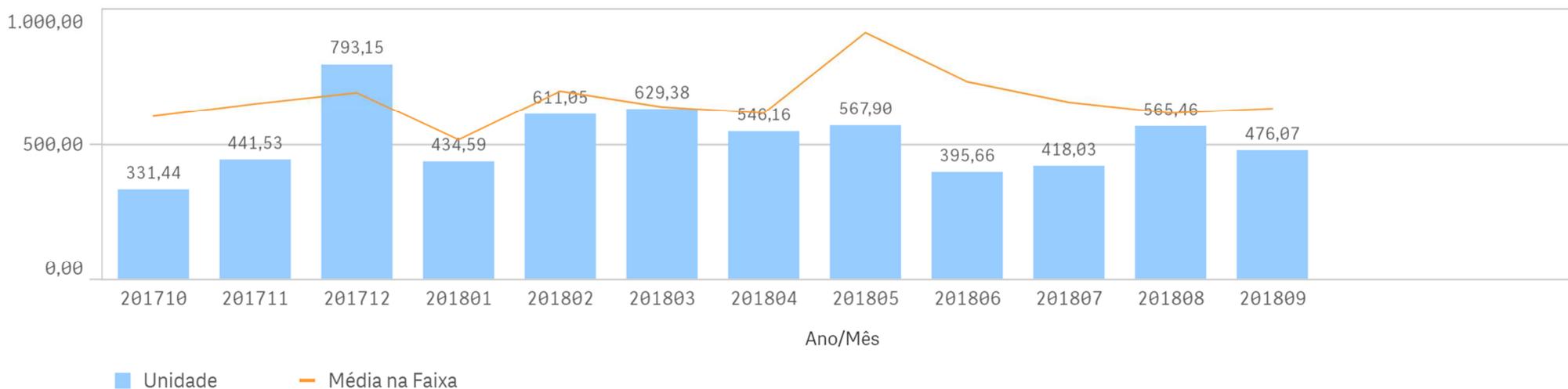
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

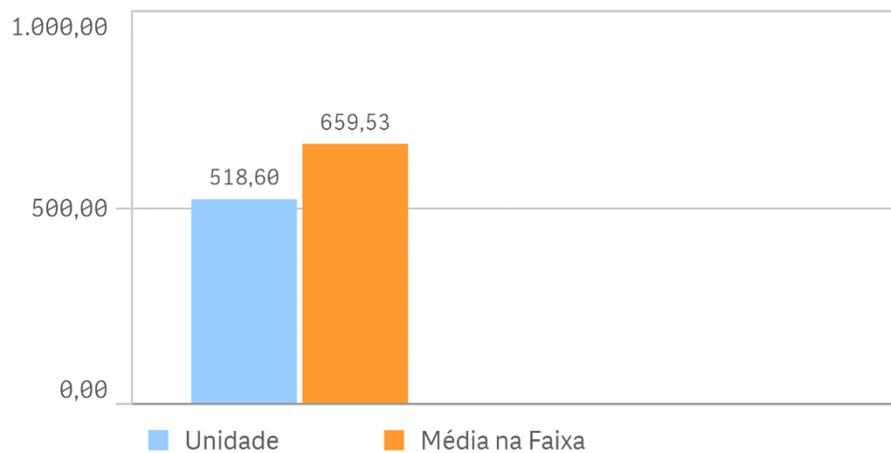
$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{518,60}{1.024,13} \Rightarrow 0,51$$



4.6.4 - Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo



4.6.4 - Prazo Médio Geral





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	548,75	518,60	-5,49%
Média unidades similares	604,01	659,53	9,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,63	3° / 6

Nom e do servidor	Início consid erado*	Fim consid erado*	Dias de lotação	Ausê ncias	Dias líquidos	Servi dores em atividade
ADRI ANA SIMONE ANDRADE MACEDO	01/10/2017	30/09/2018	65	35	30	0,90
ADRI ANO SOUZA MOURA	01/10/2017	30/09/2018	65	0	65	1,00
ANDR ESSA REGINATO	01/10/2017	30/09/2018	65	93	72	0,75
ANGE LA MARA RIBEIRO D'AVILA	01/10/2017	30/09/2018	65	1	64	1,00
GABR IEL FERREIRA DE MIRANDA RESCAROLI	01/10/2017	30/09/2018	65	3	62	0,99
JAKS ON DUTRA PINTO	01/10/2017	30/09/2018	65	0	65	1,00
LUCI ANA CARELLI COSTA	01/10/2017	30/09/2018	65	0	65	1,00
LUCI ANA HALLAL DUVAL PEREIRA	01/10/2017	30/09/2018	65	0	65	1,00
LUIZ CLAUDIO DE PAIVA JUNIOR	01/10/2017	30/09/2018	65	20	45	0,95
PAUL O RICARDO BRANDO DOS SANTOS	01/10/2017	30/09/2018	65	0	65	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ROSI LEI DUTRA VIDOR TOMASI	01/10/ 2017	30/09/ 2018	65	1	64	1,00
RUBI A MARIA MALLMANN PETRY	01/10/ 2017	30/09/ 2018	65	0	65	1,00
THIA GO LOURO DE ARAUJO	01/10/ 2017	30/09/ 2018	65	0	65	1,00
VERA ESTER PELLENZ	01/10/ 2017	30/09/ 2018	65	0	65	1,00
TOTAL						13,58

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,28 \times 2) + (0,04 \times 1) + (0,74 \times 3) + (0,77 \times 1) + (0,79 \times 1) + (0,64 \times 2) + (0,81 \times 2) + (0,57 \times 2) + (0,51 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,59$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 2.103,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 15 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
2.001 a 2.500 processos por ano	2.001 a 2.250	15 servidores
	2.251 a 2.500	16 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{13,58}{15}$	→	90%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,59 x 90%	→	0,54
--	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
2.045	2.089	102,15	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
1.199	1.205	100,50	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
907	1.897	47,81	51	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
537	609	113,41%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.”

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
5	5	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	6	10
2º	Estado do Rio Grande do Sul	5	8
3º	Caixa Econômica Federal	11	11
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	2	0
7º	Claro S.A.	6	16
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	6	9
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	0

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
38	56	37	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos distribuídos no ano corrente.”

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
984	1.450	147,36	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Resultado parcial
1.233	1.232	99,92	Meta já cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 48%.”

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta %	Meta
634	1.375	46,11	48	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/09/2018	Execuções baixadas até 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
419	423	100,95%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
3	3	100,00	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	6
2º	União Federal	5	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	11	6
5º	Estado do Rio Grande do Sul	8	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	10	3
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	5
8º	Banco do Brasil S.A.	10	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	16	6

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
72	34	70	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira nos dois turnos. Normalmente o juiz titular tem pautas às segundas e terças e o juiz substituto às quartas e quintas, apesar da unidade contar com duas salas de audiências. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8 I 1 U 2 P	4 U 2 P	-	-	-
Tarde	8 I 1 U 2 P	4 U 2 I	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 27/11/2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	8 I 1 U 2 P	4 U 2 P	-
Tarde	-	-	8 I 1 U 2 P	5 U 2 P	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 27/11/2018). Ainda, a Diretora disse que partir de 2019, ante a alteração do Juiz substituto, a pauta J2 passará a ter a seguinte composição: quarta-feira pela manhã: 2 I, 5 U, 2 P; quarta-feira pela tarde: 2 I, 5 U, 2P; quinta-feira pela manhã: 2 I, 5 U, 2 P; quinta-feira pela tarde: 2 I, 5 U, 2P. As audiências indicadas com "U" una, podem se referir a processos que tramitam pelo rito sumaríssimo ou ordinário.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 10/2017 a 09/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.503	1.050	69,86%
Média unidades similares	1.496,67	1.513,50	101,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
------	---------------------	--------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	J1	J2	J1	J2
Inicial	18/02/19	30/01/19	18/02/19	31/01/19
Una Sumaríssimo	19/02/19	13/02/19	19/02/19	31/01/19
Instrução	30/04/19	12/06/19	23/04/19	20/02/19
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 27/11/2018). A Diretora também disse que as audiências de tentativa de acordo em execução são marcadas conforme a necessidade, não existindo pauta específica para essa finalidade.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	87,62	90,17	2,91%
	Média Ordinário	67,66	82,07	21,29%
	Média Geral	73,01	83,35	14,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	25,90	62,79	142,45%
	Média Ordinário	161,05	201,65	25,21%
	Média Geral	130,24	179,06	37,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

10/2017 a 09/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	376	488	144	0	11	37	1.056
Rafael da Silva Marques	424	367	106	0	13	19	929
TOTAL	800	855	250	0	24	56	1.985

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA



Número de Audiências Adiadas 2017/10 a 2018/09			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.348	129	9,57%
Juiz Substituto Lotado	1.390	148	10,65%
TOTAL	2.738	277	10,12%

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 10/2017 a 09/2018 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul				
		Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/09/2017	229	170,83	34,05%
B	Incidentes apresentados	932	819,50	13,73%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	1.161	990,33	17,23%
D	Incidentes julgados e baixados	873	718,83	21,45%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,19%	72,58%	3,59%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,25	0,27	-9,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BITRT4*, com dados consolidados até o dia 27.11.2018, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Rafael da Silva Marques.

O Juiz Substituto lotado Rafael Moreira de Abreu **não** possui processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis

A Juíza Substituta Nadir Fátima Zanotelli Coimbra possui 5 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, sendo a data de conclusão mais antiga em 27.08.2018 (0021494-



41.2017.5.04.0404, 0020170-79.2018.5.04.0404, 0021907-54.2017.5.04.0404, 0020875-77.2018.5.04.0404 e 0021625-16.2017.5.04.0404).

No total, são **5** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade na data da correição.

Quando da publicação deste relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 17.12.2018, **não foram registrados processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis** com a Juíza Substituta Nadir Fátima Zanotelli.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 27/11/2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/11/2018. 30 dias úteis anteriores: 10/10/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 09/10/2018). Em relação ao Juiz Titular: 30 dias úteis anteriores: 11/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 10/09/2018, considerando o período de férias do Juiz Titular Rafael da Silva Marques no período 17/09/2018 a 16/10/2018). Em relação ao Juiz Substituto: 30 dias úteis anteriores: 11/09/2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 10/09/2018, considerando o período de férias do Juiz Substituto Rafael Moreira de Abreu no período 18/09/2018 a 17/10/2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 10 dias, em média, após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 10 dias, em média, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 20 dias. As RPV's e precatórios são feitos em 20 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em uma semana, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 05 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 60 petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 20/11 nos eletrônicos e, nos físicos, do dia 15/11.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita, em média, em 20 dias. Na data da correição, a Diretora informou que faz o prazo dos processos físicos a cada 20 a 30 dias e, nos eletrônicos, também está em 20 dias (execução). Em relação aos processos de conhecimento, estão fazendo o da semana, assim como da liquidação. Sempre prioriza conhecimento e liquidação.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS



A Unidade em relação ao procedimento de arquivamento dos processos físicos já lança o andamento de processo arquivado antes da formação de lotes para encaminhar efetivamente ao arquivo. São feitos lotes de 20 a 30 dias e já encaminhados para o arquivo na mesma data.

Em relação aos Acordos, o procedimento da Unidade é de arquivar antes do cumprimento integral. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e destroem as cópias.

Quanto aos processos arquivados com dívida, estão implementando ações para os solucionarem, como os convênios.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 15 processos. O procedimento é de dar andamentos nos demais processos de execução encerrada e os arquivar sem dívida, lançando a conta respectiva no processo principal, bem como incluindo o reclamante no polo da ação, assim como seu advogado.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

A Diretora referiu que observam o prazo legal de 45 dias para a inscrição no BNDT.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)

	BNDT		
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	450	319	-29,11%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	138	164	18,84%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.403	1.502	7,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.9.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0001166-66.2012.5.04.0404

0020039-80.2013.5.04.0404

0020161-93.2013.5.04.0404

0020299-55.2016.5.04.0404

0001696-41.2010.5.04.0404

0020048-42.2013.5.04.0404

0020197-67.2015.5.04.0404

0020316-62.2014.5.04.0404

0020030-84.2014.5.04.0404

0020160-11.2013.5.04.0404

0020257-11.2013.5.04.0404

0020432-97.2016.5.04.0404



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020441-59.2016.5.04.0404	0021116-27.2013.5.04.0404	0021535-76.2015.5.04.0404	0021797-26.2015.5.04.0404
0020595-77.2016.5.04.0404	0021170-56.2014.5.04.0404	0021548-12.2014.5.04.0404	0021911-28.2016.5.04.0404
0020622-65.2013.5.04.0404	0021206-35.2013.5.04.0404	0021570-36.2015.5.04.0404	0179600-19.2008.5.04.0404
0020624-30.2016.5.04.0404	0021258-94.2014.5.04.0404	0021581-02.2014.5.04.0404	
0020641-03.2015.5.04.0404	0021354-41.2016.5.04.0404	0021658-11.2014.5.04.0404	
0020736-67.2014.5.04.0404	0021454-30.2015.5.04.0404	0021705-82.2014.5.04.0404	
0021062-61.2013.5.04.0404	0021488-68.2016.5.04.0404	0021728-28.2014.5.04.0404	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020299-55.2016.5.04.0404, no qual a execução foi julgada extinta em 19/09/2018, com a determinação de arquivamento definitivo dos autos na mesma data (em 19/09/2018). Entretanto, a reclamada Renovadora de Veículos Kich Ltda. (Matriz e Filiais) (CNPJ 08.885.166/0001-44) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020067-09.2017.5.04.0404	0020516-64.2017.5.04.0404	0020965-27.2014.5.04.0404	0021365-07.2015.5.04.0404
0020107-25.2016.5.04.0404	0020518-68.2016.5.04.0404	0021103-23.2016.5.04.0404	0021472-17.2016.5.04.0404
0020107-25.2016.5.04.0404	0020576-45.2014.5.04.0403	0021103-28.2013.5.04.0404	0021472-17.2016.5.04.0404
0020182-35.2014.5.04.0404	0020630-37.2016.5.04.0404	0021178-33.2014.5.04.0404	0021552-15.2015.5.04.0404
0020189-90.2015.5.04.0404	0020730-89.2016.5.04.0404	0021225-41.2013.5.04.0404	0021569-57.2015.5.04.0404
0020367-68.2017.5.04.0404	0020737-86.2013.5.04.0404	0021250-49.2016.5.04.0404	0021876-34.2017.5.04.0404
0020390-14.2017.5.04.0404	0020797-22.2014.5.04.0405	0021288-32.2014.5.04.0404	0021929-49.2016.5.04.0404
0020428-31.2014.5.04.0404	0020880-07.2015.5.04.0404	0021308-23.2014.5.04.0404	0021968-46.2016.5.04.0404
0020474-49.2016.5.04.0404	0020950-24.2015.5.04.0404	0021320-37.2014.5.04.0404	

b) Exceções de incompetência

0020001-29.2017.5.04.0404	0020889-66.2015.5.04.0404	0021172-60.2013.5.04.0404	0022049-58.2017.5.04.0404
0020336-19.2015.5.04.0404	0020984-62.2016.5.04.0404	0021868-57.2017.5.04.0404	

c) Antecipações de tutela

0020108-39.2018.5.04.0404	0020648-29.2014.5.04.0404	0020738-71.2013.5.04.0404
0021808-84.2017.5.04.0404	0020381-57.2014.5.04.0404	0020235-50.2013.5.04.0404
0021667-65.2017.5.04.0404	0020285-42.2014.5.04.0404	

d) Impugnações à sentença de liquidação



0020624-35.2013.5.04.0404

0020861-64.2016.5.04.0404

e) Embargos à execução

0000367-23.2012.5.04.0404

0021293-88.2013.5.04.0404

0020065-73.2016.5.04.0404

0020364-16.2017.5.04.0404

0159800-05.2008.5.04.0404

0020049-56.2015.5.04.0404

0020725-67.2016.5.04.0404

0021345-84.2013.5.04.0404

0020889-66.2015.5.04.0404

0021265-18.2016.5.04.0404

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

0022000-51.2016.5.04.0404

h) Exceções de pré-executividade

Não constam pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020648-29.2014.5.04.0404, no qual consta o registro de indeferimento do pedido de antecipação de tutela na decisão de id 2907128, sem, no entanto, que se tenha lançado o movimento específico de solução do incidente naquele momento. Por tal motivo, consta ainda a pendência desse incidente no sistema e-gestão, como se a antecipação de tutela sequer tivesse sido analisada, não obstante já esteja o processo na fase de execução. Considerando que o processo não está mais na unidade na fase de conhecimento, determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo, desmarque o pedido pelo menu "Processo>outras ações>Retificar autuação" selecionando a aba "características".

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 12.613.316,43	94,92%
Decorrentes de Acordo	R\$ 399.450,72	3,01%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 275.021,21	2,07%
Total	R\$ 13.287.788,36	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
-------------	-------	---



Custas Processuais arrecadadas	R\$ 80.785,36	7,16%
Emolumentos arrecadados	R\$ 267,13	0,02%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.020.051,87	90,37%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 27.605,20	2,45%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.128.709,56	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/10/2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 09/11/2018.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000953-60.2012.5.04.0404	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **66 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 22.11.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.989 processos em fase de conhecimento, 268 processos em fase de liquidação, 981 processos em fase de execução e 8.213 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	8	0019999-64.2014.5.04.0404	02.01.2014
Processos com petições avulsas	10	0020707-12.2017.5.04.0404	24.04.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	10	0020819-44.2018.5.04.0404	09.11.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0021331-27.2018.5.04.0404	26.11.2018
Processos com petições não apreciadas	240	0021263-77.2018.5.04.0404	19.11.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	22	0021943-04.2014.5.04.0404JS	16.12.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com audiências não designadas	25	0021098-30.2018.5.04.0404	03.10.2018
--	----	---------------------------	------------

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	70	0022288-96.2016.5.04.0404	16.03.2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	50	0020139-59.2018.5.04.0404	23.10.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	65	0021920-87.2016.5.04.0404	12.10.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	32	0020418-45.2018.5.04.0404	19.11.2012
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	4	0021277-61.2018.5.04.0404	10.11.2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	47	0020872-25.2018.5.04.0404	11.10.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	8	0021190-08.2018.5.04.0404	23.11.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	24	0021608-77.2017.5.04.0404	31.10.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	3	0020717-22.2018.5.04.0404	13.11.2018
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	6	0021342-56.2018.5.04.0404	28.11.2018
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	1	0021672-58.2015.5.04.0404	20.11.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	88	0021004-82.2018.5.04.0404	08.11.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	11	0020871-40.2018.5.04.0404	21.11.2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	21	0021005-67.2018.5.04.0404	11.09.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	18	0021463-55.2016.5.04.0404	23.11.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	10	0020727-66.2018.5.04.0404	19.11.2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	205	0021520-44.2014.5.04.0404	25.09.2018
Análise de Execução	3-Execução	17	0020005-09.2016.5.04.0402	12.11.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-

Documento digitalmente assinado em 17/12/2018, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0007910-18.2018.5.04.0000-(PA)
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.51592.08677.05451.48220-7



Cumprimento de providências	3-Execução	10	020453-44.2014.5.04.0404	19.10.2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	68	0021186-44.2013.5.04.0404	25.10.2018
Preparar comunicação	3-Execução	2	0020185-87.2014.5.04.0404	26.11.2018
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	9	0021320-37.2014.5.04.0404	14.11.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 13/11/2017.

1	Processo nº 0021054-11.2018.5.04.0404
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência" embora não exista audiência designada.	
2	Processo nº 0021073-17.2018.5.04.0404
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta "Aguardando audiência" embora não exista audiência designada.	
3	Processo nº 0021756-88.2017.5.04.0404
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo consta como recebido da instância superior, embora o último andamento (id. 8f4cbab) seja uma sentença e há uma certidão de que o processo foi remetido ao segundo grau como "nó de desvio" (id. 66b15a0).	
4	Processo nº 0020716-71.2017.5.04.0404
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 31.10.2018 e deve ser impulsionado.	
5	Processo nº 0020709-45.2018.5.04.0404
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está apto para ser remetido à instância superior desde 24.10.2018.	
6	Processo nº 0021833-68.2015.5.04.0404
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo deve ser arquivado, conforme determinado na decisão de id. 5ca4adb, datada de 30.10.2018.	
7	Processo nº 0020414-08.2018.5.04.0404



Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. 8fbd36f, datada de 30.10.2018 (lançamento de conta).	
8	Processo nº 0020593-44.2015.5.04.0404
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. a6f940e, datada de 30.10.2018 (lançamento de conta).	
9	Processo nº 0020761-75.2017.5.04.0404
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser dado prosseguimento à execução, conforme determinado na sentença de id. 98e00ad, datada de 22.08.2018.	
10	Processo nº 0020127-79.2017.5.04.0404
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser realizado o Bacenjud, conforme determinado na decisão de id. 7b8365a, datada de 27.09.2018.	
11	Processo nº 0021093-76.2016.5.04.0404
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser realizado o Bacenjud, conforme determinado na decisão de id. 1f0b10a, datada de 27.09.2018.	
12	Processo nº 0020158-36.2016.5.04.0404
Fase: Execução	
Movimentação processual: Deve ser realizado o Bacenjud e utilizados os demais convênios, conforme determinado na decisão de id. 10b1d4c, datada de 07.10.2018.	
13	Processo nº 0020450-84.2017.5.04.0404
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 31.10.2018 e deve ser impulsionado.	

Na data da correição a Unidade contava com 2007 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 267 processos na fase de liquidação e 969 na fase de execução, além de 8237 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0132200-77.2006.5.04.0404
---	---------------------------------------



Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada da fl. 437-v a necessidade de referência expressa aos documentos que acompanham a petição juntada aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
Não foi observado no termo de juntada da fl. 478-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 493-v (art. 71 CPCR).

Movimentação processual:

Demora em impulsionar o processo após a notificação das fls. 436; 457 e 475.
Demora excessiva no impulso processual após a juntada da certidão do Oficial de Justiça da fl. 450.
Petição protocolada em 26/01/18, com conclusão em 04/04/18 e despacho em 13/04/18, em desacordo com o que dispõe o art. 226 do CPC.
Processo estava sem movimentação desde 04/10/18, tendo havido conclusão e despacho apenas quando solicitados os autos por esta Vice-Corregedoria.

2 Processo nº 0001066-82.2010.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 647-v e 700-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que a acompanham (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
Termo de juntada da fl. 660-v não corresponde à folha seguinte dos autos.
Não consta no registro de carga das fls. 661 e 695 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.
Não consta no termo de juntada da fl. 703-v a identificação e assinatura do servidor responsável, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG; arts. 148 e 150 do CPCR e art. 209 do CPC.
Não consta do registro de carga da fl. 707 o prazo para devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu, tampouco a data de devolução dos autos (art. 53, inciso VI e parágrafo único, da CPCR e art. 55 e 62 do CPCG).

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho das fls. 658 e 705, em desacordo com o art. 228 do CPC.
Petição protocolada em 16/03/18, com conclusão em 07/05/18 e despacho em 08/05/18, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.
Demora no impulso processual entre as fls. 701 a 705.
Processo parado no protocolo desde 09/10/18.

3 Processo nº 000317-94.2012.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 425-v; 462-v e 489-v a necessidade de referência expressa aos documentos que acompanham a petição juntada aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
Não foi observado no termo de juntada da fl. 446-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
Não consta do registro de carga das fls. 453 e 527 o prazo para devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG).
Não consta no registro de carga da fl. 505 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.
Não consta no termo de juntada da fl. 505-v a identificação e assinatura do servidor responsável, em desacordo com os arts. 55 e 62 do CPCG; arts. 148 e 150 do CPCR e art. 209 do CPC.

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho das fls. 439 e 476, em desacordo com o art. 228 do CPC.
Petição protocolada em 31/03/17, com conclusão em 06/05/17 e despacho em 08/05/17, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.
Processo parado no protocolo desde 05/10/18.

4 Processo nº 0162100-37.2008.5.04.0404

Aspectos gerais dos autos*:

Ausência de termo de juntada em relação aos ofícios das fls. 689/690, em desacordo com o art. 101 da CPCR.
Não consta do registro de carga da fl. 698 o prazo para devolução dos autos; nem a identificação do servidor que os recebeu (art.



53, inciso VI da CPRC e art. 55 e 62 do CPGG).
Não foi observado no termo de juntada da fl. 716-v a necessidade de referência expressa aos documentos que acompanham a petição juntada aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPRC).
Não foi observado no termo de juntada das fls. 720-v; 729-v; 741-v; 770-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPRC).
Não consta no registro de carga das fls. 722 e 775 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPRC.
Há espaço em branco inutilizado no termo de juntada da fl. 775-v, em desacordo com o art. 211 do CPC.
Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 776-v e 777-v (art. 71 CPRC).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 08/02/17, com conclusão em 22/07/17 e despacho em 23/02/17, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.
Petição protocolada em 15/03/17, com conclusão em 03/05/17 e despacho em 08/05/17, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.
Demora no cumprimento dos despachos das fls. 702 e 760, em desacordo com o art. 228 do CPC.
Petição protocolada em 17/05/18, com conclusão em 13/06/18 e despacho em 15/06/18, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.
Petição protocolada em 17/07/18, com conclusão em 06/09/18 e despacho em 10/09/18, em desacordo com o que dispõem os arts. 226 e 228 do CPC.
Processo parado no protocolo desde 08/10/18.

5	Processo nº 0186100-38.2007.5.04.0404
Aspectos gerais dos autos*:	
Não há observações.	
Movimentação processual:	
Demora no impulso processual entre a juntada do acórdão do TST e o despacho da fl. 921. Processo parado no protocolo desde 01/10/18.	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	7000000-21.2005.5.04.0404	07/08/2018
2	0204500-03.2007.5.04.0404*	10/10/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/11/2018)

*expedida notificação para devolução de processo.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000102-55.2011.5.04.0404	04/09/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22/11/2018)

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/11/2018, não constaram mandados com prazo vencido há mais de 10 dias.

Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
-------------------	----------------------



0020453-44.2014.5.04.0404*	24/09/2018
0020425-37.2018.5.04.0404*	25/09/2018
0021032-50.2018.5.04.0404*	15/10/2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 22/11/2018)

*mandado devolvido.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. Informou que, por cautela, não libera quando o depósito é de 100% do valor do cálculo.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). A Diretora informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica é instaurado a pedido do exequente, inclui o sócio no polo passivo e faz Bacen cautelar.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Utilizaram por três meses na modalidade de teletrabalho, em função da licença maternidade da servidora Andressa.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT, expediente relativo a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, tendo em vista a média trienal de 2.103,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 3º lugar entre as 06 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (2.001 a 2.500 processos).



O **congestionamento processual da fase de conhecimento** apresenta desempenho acima da média na Unidade Judiciária em relação às demais Varas do Trabalho similares, obtendo o **2º lugar** na faixa.

No período anterior, em 30.09.2017, havia 1.160 processos pendentes, os quais somados a 1.503 casos novos e 1 sentença anulada e reformada perfazem o total de 2.664 processos pendentes (4,28% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.783 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/10 a 2018/09), foram proferidas 972 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 800 demandas, perfazendo um total (1.772) acima do número de processos da média (1.662,17). O número de solucionados sem resolução de mérito foi 32,86% abaixo da média (142 para 211,50). Dessa forma, a produtividade da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, neste quesito, no período de 2017/10 a 2018/09, alcança 71,85%, índice 6,72% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,33%), sendo solucionados 1.914 processos.

Desde 15.02.2013 atua como Juiz Titular da Unidade o Magistrado Rafael da Silva Marques e, desde 13.04.2015, como Juíza Substituta lotada a Magistrada Nadir Fátima Zanotelli Coimbra. A produção total de ambos os Magistrados, na fase de conhecimento, apresenta 62 sentenças líquidas, prolação de 910 sentenças não líquidas e homologação de 800 acordos. Além disso, foram proferidas 142 decisões sem resolução de mérito e convertidos 96 processos em diligência. O número de processos convertidos em diligência pelo Juiz Titular (28) é razoável para o volume que tramita na Unidade Judiciária. Por sua vez, não obstante o número alto de processos convertidos em diligência pela Juíza Substituta lotada (65), tratam-se de casos em que eram necessárias diligências antes da sentença, tendo sido adequadamente realizado o procedimento.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve diminuição nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 410 para 304. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 29,89% (619 para 434). Por fim, houve queda no total de processos aguardando prolação de sentença no prazo (90 para 50) e no total de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido (41 para 0).

O **congestionamento processual da fase de liquidação**, por sua vez, obteve excelente desempenho, sendo o **1º colocado** entre as 06 Unidades Judiciárias similares.

Em 30.09.2017 havia 163 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 126,33 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul 557 liquidações, perfazendo um total de 720, das quais 688 restaram encerradas, obtendo 95,56% de produtividade, enquanto a média das demais Unidades ficou em 81,55%.

O **congestionamento processual da fase de execução** tem indicador médio, obtendo a **3ª colocação** entre as 06 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul possuir um número 9,22% abaixo do total de processos com execução finalizada (532 para 586), no período compreendido entre 2017/10 e 2018/09. Dessa forma, a produtividade da Unidade (26,09%) ficou 1,03% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (26,36%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 4.116 ações, em 30.09.2017, para 3.942, em 30.09.2018, tem 76,79% de processos eletrônicos – PJE e 23,21% de processos físicos, ficando na **1ª posição** entre as 06 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que houve queda de 2.382 para 2.135 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento, com variação de -10,37%. Os processos pendentes de finalização na fase de liquidação, por sua vez, tiveram aumento no período avaliado pelo MGD, passando de 169 para 260, variação de 53,85%. Por fim, houve leve aumento de 0,13% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 1.503 para 1.505.

A **vazão processual** da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresenta desempenho médio na Unidade Judiciária, sendo a **3ª colocada**. O número de casos novos nos últimos doze meses foi menor do que o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 211 processos, o que resultou em diminuição de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul (114,04%), evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (111,79%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul registrou aumento de 191,86 dias, no interregno de 10/2016 a 09/2017, para 210,34 dias, no período



subsequente (9,63%). O índice obtido neste indicador foi o 2º colocado entre as 06 Unidades comparadas, sendo que o lapso de tempo se mantém mais célere em 26,97 dias do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, por sua vez, baixou de 38,17 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 29,90 dias, nos doze meses subsequentes (variação de -21,66%), sendo, ainda, 3,08 dias menos célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o 5º colocado entre as 06 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, que aumentou de 403,90 dias, no período de 10/2016 a 09/2017, para 574,84 dias, no período subsequente (42,32%), apresenta desempenho médio menor em relação às demais Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa processual, mas 88,40 dias mais célere, o que a coloca em 4º lugar neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo** apresenta excelente desempenho na Unidade Judiciária, sendo o 1º colocado entre as 06 Varas do Trabalho comparadas, com queda de 548,75 dias para 518,60 dias, mantendo-se mais célere (140,93 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,59) nos últimos doze meses é o 3º colocado entre as 06 Varas do Trabalho comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul foram os seguintes: 0,28 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,04 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,74 no congestionamento processual da fase de execução; 0,77 no acervo de processos tramitando; 0,79 na vazão processual; 0,64 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,81 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,57 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,51 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária mantém bons indicadores, especialmente, conforme já grifado acima, do congestionamento na fase de liquidação, acervo processual e prazo médio do ajuizamento ao arquivamento (1ª colocada entre as 06 Varas do Trabalho comparadas). Os demais permanecem acima ou próximos da média e indicam que a 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul tem condições de melhorar o desempenho para apresentar evolução de sua produtividade nos próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária apresenta força ideal de 15 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta apenas com 90% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

O **índice geral de desempenho** (0,54), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 3º lugar entre as 06 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (2.001 a 2.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é de 69,86%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, aumentou de 87,62 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 90,17 dias nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário aumentou de 67,66 dias para 82,07 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 25,90 dias, no período de 2016/10 a 2017/09, para 62,79 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 142,45%). Por sua vez, o rito ordinário registrou aumento de 161,05 dias para 201,65 dias, nos mesmos períodos, variação de 25,21%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice total de 10,12% nas audiências dos Juízes da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, o que é bem próximo do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** da 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresenta desempenho acima da média. Foram recebidos 932 incidentes processuais no período de 10/2017 a 09/2018 na Unidade Judiciária, número 13,73% acima da média de sua respectiva faixa de



movimentação processual. Considerando o saldo de 229 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 1.161, número 17,23% acima da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. O índice de produtividade (75,19%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (72,58%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 873 processos no período avaliado.

Apenas as metas 3 e 7 do CNJ não foram cumpridas no ano de 2017. Já em relação ao ano de 2018, as metas 2 e 6 já foram cumpridas; as metas 1, 5 e 7 possuem indicativo de cumprimento e a meta 3 possui indicativo de não cumprimento.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando que há processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumpre referir que foram constatadas algumas pendências na Unidade em relação aos incidentes no PJe (principalmente embargos de declaração que não foram baixados), bem como no BNDT (36 processos).

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta excelente fluxo processual, com caixas organizadas. A Diretora informou que a preocupação é de analisar as petições e processos com cautela e qualidade, ao invés de se preocupar com a quantidade de processos nos agrupadores do PJe.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR. Além disso, no item 8.10.3 verificou-se que a listagem extraída do inFOR indica a existência de 66 processos parados. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

Segundo informações da Diretora, a lotação da Unidade está completa, possuindo dois servidores em teletrabalho, sendo uma delas a servidora Luciana, assistente de execução (FC04), que analisa minuciosamente todos os cálculos de liquidação antes da homologação, o que diminui muito as impugnações à sentença de liquidação. A rotatividade não tem sido alta. Também referiu que, desde a fundação da Unidade, foi a primeira vez que utilizou SAT, em função de licença maternidade da servidora Andressa. A Diretora informou que muitos servidores vêm de outras unidades com muitas férias acumuladas.

Nos termos do relatado pela Diretora, a Vara possui duas estagiárias, Ana Carolina e Alice, que trabalham no que remanesce de processos físicos, com atendimento, protocolo e correspondências. Uma delas está trabalhando com a digitação dos processos em liquidação (CLE), a fim de facilitar o trabalho da servidora Luciana que está em teletrabalho (FC-04) e trabalha exclusivamente na análise de cálculos.

Luciana analisa os cálculos antes de determinar a homologação, de forma que os incidentes de liquidação diminuíram muito. As duas estagiárias também trabalham nos cumprimentos, com o token da Diretora, tanto no conhecimento quanto na execução (notificações simples). Não fazem despacho nem decisões. A Diretora elogiou o trabalho das estagiárias. Questionou o porquê de os estagiários não possuírem certificação digital.

Quanto aos casos novos, notou redução de 30% a 35%. Acredita que sentirá a redução global em torno de dois anos. Reduziram muito as perícias nos processos de conhecimento, o que causou redução no protocolo. Também notou que caíram os atendimentos no balcão.

A Diretora também informou as tarefas dos assistentes de execução, Luciana Carelli Costa e Luiz Claudio de Paiva Junior. Disse que Luiz Claudio faz alguma coisa de conhecimento e também trabalha na execução, fazendo minutas das decisões, prioritariamente trabalhando para os dois Juízes. Informou que Luciana também trabalha para os dois Juízes, mais especificamente na liquidação. Foi reforçado que os assistentes de execução devem trabalhar com liquidação e execução exclusivamente.

Segundo informações da Diretora, o prazo médio das audiências está superior a 40 dias em função das férias acumuladas dos magistrados.

Faz acompanhamento das metas do CNJ periodicamente, sem metas específicas.

Conforme informações da Diretora, há audiência inicial em todos os processos, inclusive nos de Ente Público; porém, são dispensados de comparecer à audiência inicial. Na Unidade, a audiência é designada pela Secretaria, não havendo marcação pelo sistema. É feito o controle da triagem inicial pelos Juízes e pelos Secretários de Audiências, cabendo a estes últimos analisar somente se os pedidos estão líquidos.



Há desmembramento das ações acidentárias. Determina a emenda da petição inicial quando não há pedidos líquidos, com 15 dias de prazo, o que acaba atrasando a inclusão em pauta. As audiências iniciais são marcadas em 10 dias, no máximo. Apenas um secretário de audiência está fazendo a marcação, em função da licença maternidade da servidora Andressa, de forma que o prazo atual está em 15 dias. A diretora também informou que o Juiz Substituto faz audiência una em processos ordinários, além dos sumaríssimos.

Não é regra ser feito encerramento de instrução em secretaria, assim como não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência.

Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, com a realização de encaixes na pauta, a critério da Secretaria.

A Unidade não faz sentenças líquidas, como regra.

Foi informado que há verificação dos processos do BNDT uma vez por ano, solicitando dados para a corregedoria.

A Diretora também informou que faz uma análise minuciosa do protocolo, inclusive pesquisando em processos diversos se aquelas medidas já foram tomadas, a fim de evitar novas diligências desnecessárias. Não se preocupa com a quantidade de petições não lidas nos agrupadores, mas sim com a qualidade da análise das petições, sempre dando prioridade aos processos da pauta. Ressaltou que essa pesquisa das reclamadas em outros processos agiliza muito a execução.

No que tange à organização do trabalho, disse que não trabalha por carteira, mas sim por tarefa. Todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos e, nos processos físicos, somente o pessoal da execução, restringindo à diretora, sua assistente e mais dois servidores.

Também foi informado que há acordo com a Direção do Foro no sentido de cobrar os mandados dos Oficiais de Justiça após 60 dias da distribuição dos mandados. A Diretora informou que não expedem mandando para notificação de audiências inicial aos Oficiais de Justiça, somente para cumprimentos de execução.

A Diretora solicitou providências quanto ao desfazimento de computadores antigos que estão poluindo o ambiente.

A equipe foi muito elogiada pela Diretora e foi ressaltado que os servidores são de ótima qualidade.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para melhorar o andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento e a pró-atividade da Diretora de Secretaria, Rosilei Dutra Vidor Tomasi, e a boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;



- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)



Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o não cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020299-55.2016.5.04.0404, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba



do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020648-29.2014.5.04.0404, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 66 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) no processo nº 0000953-60.2012.5.04.0404, transcorrido o prazo para a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários, deve ser dado início à execução, conforme determinado na decisão de 14/02/2018.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Verifique os andamentos do processo nº 0021756-88.2017.5.04.0404;
- b) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0021054-11.2018.5.04.0404 e 0021073-17.2018.5.04.0404; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Cumpra a decisão de id. 8fbd36f no processo nº 0020414-08.2018.5.04.0404;
- d) Cumpra a decisão de id. a6f940e no processo nº 0020593-44.2015.5.04.0404;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nºs 0020158-36.2016.5.04.0404, 0021093-76.2016.5.04.0404 e 0020127-79.2017.5.04.0404, cumpra, com a



maior brevidade possível, a determinação referente ao acionamento do convênio Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores;

- f) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020716-71.2017.5.04.0404 e 0020450-84.2017.5.04.0404;
- g) Remeta ao Tribunal o processo nº 0020709-45.2018.5.04.0404;
- h) Arquive o processo nº 0021833-68.2015.5.04.0404;
- i) Em decorrência das pendências constatadas no processo nº 0020761-75.2017.5.04.04040020761-75.2017.5.04.0404, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial, como o caso do processo nº 0001066-82.2010.5.04.0404.
- c) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPR.
- d) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- f) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPR.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Rafael da Silva Marques, pelo Juiz Substituto lotado, Rafael Moreira de Abreu, pela Diretora de Secretaria, Rosilei Dutra Vidor Tomasi e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 28.11.2018, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram a Presidente da OAB/CS e a imprensa.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SOLICITAÇÃO À COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Solicita-se à COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA a possibilidade sobre o desfazimento de computadores antigos (lixo eletrônico) acumulados na Unidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rafael da Silva Marques, pelo Juiz Substituto lotado, Rafael Moreira de Abreu, pela Diretora de Secretaria, Rosilei Dutra Vidor Tomasi, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional